



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	"	180\$
A 2.ª série	340\$	"	180\$
A 3.ª série	320\$	"	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual,	300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo,	300\$		
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho:

Determina quais os serviços e organismos dependentes da Presidência do Conselho que transitam para a Secretaria de Estado do Planeamento.

Ministérios das Finanças e do Exército:

Portaria n.º 225/74:

Altera a redacção de observações aos quadros orgânicos da Fábrica Militar de Braço de Prata e da Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras.

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 226/74:

Altera a redacção do n.º 3) da Portaria n.º 23 532, de 12 de Agosto de 1968, que dá nova composição à missão permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 122/74:

Aprova o Regulamento do Instituto de Técnicas de Pesca.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Despacho

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/74, de 15 de Março, determino o seguinte:

Transitam para a nova Secretaria de Estado do Planeamento o Secretariado Técnico da Presidência

do Conselho, com o Centro de Estudos de Planeamento, e o Conselho Nacional de Produtividade.

Ficam dependentes da Secretaria de Estado os gabinetes de planeamento e as comissões consultivas regionais de planeamento.

O Secretário de Estado do Planeamento exercerá também as funções da Intendência-Geral do Orçamento que estavam atribuídas à Presidência do Conselho.

Presidência do Conselho, 22 de Março de 1974. — O Presidente do Conselho, *Marcello Caetano*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EXÉRCITO

Portaria n.º 225/74

de 27 de Março

Considerando a vantagem de libertar de determinadas funções, na Fábrica Militar de Braço de Prata e Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras, os oficiais engenheiros do serviço de material do Exército, com vista ao seu melhor aproveitamento;

Considerando que os oficiais dos serviços técnicos de manutenção do serviço de material estão em condições de desempenhar aquelas funções;

Considerando que os quadros orgânicos daqueles estabelecimentos fabris prevêem lugares de oficiais engenheiros do serviço de material, que por vezes se encontram vagos por carência de oficiais com a habilitação requerida:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Exército, nos termos do artigo único do Decreto-Lei n.º 527/70, de 7 de Novembro, o seguinte:

1.º As observações (f) e (g) do quadro orgânico da Fábrica Militar de Braço de Prata, constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, passam a ter a seguinte redacção:

(f) Major do STM ou do QSGE no activo ou na reserva.
(g) Do serviço de material, de preferência engenheiros.

2.º A observação (e) do quadro orgânico da Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras, cons-